



Publicado no "Correio Joesense" nº 1297, de 21/5/50
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 1950

DECRETO Nº 47

de 8 de maio de 1950

O Prefeito Sanitário de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947, decreta:

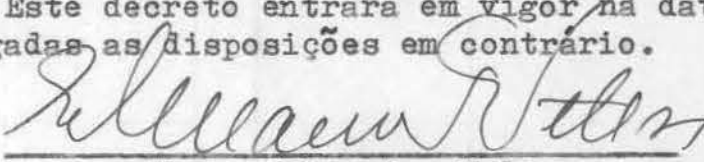
Artigo 1º - A verba codificada sob nº 741/8-95-4 constante das Tabelas Explicativas complementares ao orçamento vigente, passa a ter a seguinte discriminação:

741/8-91-4 - Despesas Diversas

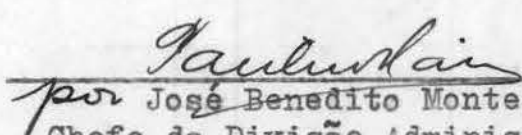
Pensões já concedidas

I - À filha menor de José Cristino da Fonseca	3.000,00
II - À Eufrásia Maria da Conceição	2.400,00
III - A João Braulio de Melo	3.600,00
IV - A Leopoldo Pais	4.200,00
V - A Belarmino Marciano Leite	3.600,00
VI - À Ana Rodrigues Chaves	1.950,00
VII - À Maria Antonia de Oliveira	1.950,00
VIII - A Benedito Alves	5.040,00
IX - A Caetano Martins das Neves	1.950,00
X - À Etelvina Maria de Lima	1.950,00
XI - À Lucia Palmeira de Brito	1.950,00
XII - À Amelia de Sousa Lima	1.950,00
XIII - À Maria José de Araujo	1.950,00
XIV - À Maria Trindade de Sousa	1.950,00
XV - À Benedita Maria Santana	1.950,00
XVI - À Rufina Cursino Martins	1.950,00
XVII - À Francisca Eugênia Machado	1.950,00
XVIII - À Maria José Vilaça Fiorita	1.950,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Divisão Administrativa aos 8 de maio de 1950.-


por José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa